**RESOLUÇÃO Nº. 03/2020, de 09 de abril de 2020.**

**Aprova o Aditivo para Execução da Política de Assistência Social na Gestão de Benefícios Eventuais Auxilio Cidadão para o ano de 2020.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,** em reunião extraordinária, Ata nº 004/2020, realizada no dia 09 de abril de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Lei Municipal nº 1648/97, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar/SC – CMAS e a Lei Complementar nº 62, de 10 de agosto de 2015.

**CONSIDERANDO:**

* Considerando a Portaria /MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
* Considerando o Ofício nº 096/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social informando que, em virtude do Estado de Emergência vigente no Município de Gaspar em razão da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);
* Considerando a votação virtual em plenária extraordinária realizada em 09 de abril de 2020; Ata nº 04/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o Aditivo de R$200.000,00 (duzentos mil reais) para o Benefício Eventual Auxílio Cidadão;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

 Gaspar, 09 de abril de 2020.

**Juliana Menezes Lapa**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social